



EDITAL Nº 01/2024 FORMA PARÁ/UFOPA/PEDAGOGIA/TRAIRÃO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ - FORMA PARÁ/UFOPA

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia de Trairão/ Programa de Formação Superior no Pará (Forma Pará) da Universidade Federal Oeste do Pará (Ufopa), no uso de suas atribuições legais, nos termos do convênio firmado entre Sectete Ufopa e Sectet e Prefeitura de Trairão, torna público o processo seletivo para cadastro de professores para atuação no Curso de Licenciatura em Pedagogia, ofertado no município de Trairão, no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado nos termos deste Edital refere-se ao credenciamento de profissionais para atuarem como docentes em componentes curriculares do Curso de Licenciatura em Pedagogia no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa, turma ofertada no município de Trairão - Pará.

1.2 O processo seletivo simplificado de credenciamento de docentes, nos termos deste Edital, será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do Curso, mediante os critérios descritos neste Edital, e ocorrerá em conformidade com o cronograma constante no Anexo I.

1.3 O processo de credenciamento refere-se à reoferta de disciplinas dos 1º e 2º períodos letivos do curso, correspondente aos semestres 2022.2 e 2023.1, em conformidade com os calendários acadêmicos do Forma Pará/Ufopa e com a Instrução Normativa nº 22 - Reitoria, de 24 de Agosto de 2021 que institucionaliza o programa no âmbito da Ufopa.

1.4 O programa formará um cadastro de professores, dentre os candidatos aprovados, por ordem de classificação para cada componente curricular (vaga), para aproveitamento durante os semestres letivos previstos no item 1.3.

1.5 Somente poderão atuar na turma de Pedagogia ofertada em Trairão, no âmbito do Programa Forma Pará, os docentes expressamente autorizados pela subunidade responsável pela oferta do curso (IN Proen-Ufopa nº 01/2022).

2. DOS COMPONENTES CURRICULARES

2.1 Os componentes curriculares de que trata este Edital, apresentados no quadro a seguir, correspondem às disciplinas ofertadas no primeiro ano do percurso acadêmico, conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Ufopa, ofertado no âmbito do Instituto de Ciências da Educação, Campus de Santarém.



Semestre	Atividades Curriculares	Carga Horária
Primeiro	Antropologia da Educação	45h
	Educação Etnico-racial	45h
Segundo	Introdução à Filosofia	60h
	Introdução à Psicologia	30h

2.2 As reofertas de componentes serão realizadas nos períodos letivos 2023.2 e 2024.1 e ocorrerão de acordo com o calendário acadêmico 2023 e 2024 do Programa Forma Pará na Ufopa e serão realizadas de forma modular, isoladas e sucessivas.

2.3 Para cada componente curricular disposto no quadro do item 2.1 será disponibilizada 01 (uma) vaga.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica no conhecimento e no aceite das condições estabelecidas por este Edital, das quais o interessado não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições estarão abertas no período de 22 de fevereiro de 2024 até às 23h59 de 27 de fevereiro de 2024, exclusivamente on-line, conforme descrito no item 3.6 do presente Edital.

3.3 Cada candidato (a) poderá realizar a inscrição para até 03 (três) componentes curriculares de seu interesse. Caso seja selecionado para mais de um componente, poderá ministrar até 02 (dois) componentes curriculares (apresentados no item 2.1) no âmbito deste Edital.



3.4 O candidato deverá realizar somente uma inscrição e selecionar até 3 componentes curriculares.

3.5 O candidato que, no ato da inscrição, selecionar mais de 3 componentes curriculares, terá automaticamente excluídos os componentes excedentes, a critério da coordenação do Curso.

3.6 Os(as) candidatos(os) que se enquadram nos itens expostos no presente Edital deverão realizar a inscrição, conforme especificado a seguir:

3.6.1 **Grupo I:** Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, vinculados às disciplinas do Curso de Licenciatura em Pedagogia (Sede/ICED).

a) Solicitar inscrição, via formulário eletrônico no link (<https://forms.gle/QefjQpjYE3rNzAmG6>), onde deverá indicar qual componente curricular pretende ministrar (até 3), número SIAPE, e-mail e número de telefone;

b) Enviar via formulário eletrônico de inscrição o relatório de disciplinas já ministradas (acessível via SIGAA).

3.6.2 **Grupo II:** Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, com atuação no Instituto de Ciências da Educação:

a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link (<https://forms.gle/sU3KRf6i8bfRHXRH8>) onde deverá indicar qual componente curricular pretende ministrar (até 3), número SIAPE, e-mail e número de telefone;

b) Enviar via formulário eletrônico de inscrição o relatório de disciplinas já ministradas (acessível via SIGAA);

3.6.3 **Grupo III:** Demais Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, com atuação em outra subunidade/Unidade acadêmica:

a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link (<https://forms.gle/sU3KRf6i8bfRHXRH8>) onde deverá indicar qual componente curricular pretende ministrar, número SIAPE, e-mail e número de telefone;

b) Enviar via formulário eletrônico de inscrição o Relatório de disciplinas já ministradas (acessível via SIGAA);

3.6.4 **Grupo IV:** Servidores técnicos, desde que devidamente qualificados, em área de conhecimento afim do curso ofertado:

a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link (<https://forms.gle/sU3KRf6i8bfRHXRH8>) onde deverá indicar qual disciplina pretende ministrar, número SIAPE, link de acesso ao currículo lattes, e-mail e número de telefone;

b) Cópia do Diploma de Graduação (obrigatório);

c) Cópia do Diploma de Mestrado ou Doutorado (obrigatório);

d) Cópia do Histórico escolar de Graduação e Mestrado ou Doutorado (obrigatório);

e) Cópia de documento que certifique experiência na docência do Ensino Superior; (Obrigatório)

f) Cópia de documentos que comprovem as disciplinas ministradas no Ensino Superior



(obrigatório);

g) Ficha de Pontuação da Prova de Títulos, devidamente preenchida, comprovada e assinada (Anexo II) (Obrigatório).

3.6.5 **Grupo V:** Mestrandos e doutorandos de programas de pós-graduação da Ufopa, desde que com formação em área de conhecimento afim da disciplina pleiteada.

- a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link (<https://forms.gle/sU3KRf6i8bfRHXRH8>) onde deverá indicar qual disciplina pretende ministrar, número de matrícula, link de acesso ao currículo lattes, e-mail e número de telefone;
- b) Cópia de CPF e RG (obrigatório);
- c) Comprovante de residência (obrigatório);
- d) Cópia do Diploma de Graduação (obrigatório);
- e) Cópia do Diploma de Mestrado (obrigatório para doutorandos (as));
- f) Cópia do Histórico escolar de Graduação e Mestrado ou Doutorado (obrigatório);
- g) Cópia de documento que certifique experiência na docência do Ensino Superior; (Obrigatório);
- h) Cópia de documentos que comprovem as disciplinas ministradas no Ensino Superior (Obrigatório);
- i) Ficha de Pontuação da Prova de Títulos, devidamente preenchida, comprovada e assinada (Anexo II) (Obrigatório).

3.6.6 **Grupo VI:** Docentes externos vinculados a outras Instituições de Ensino Superior (IES) públicas federais, com título de Mestre ou Doutor(a) em área de conhecimento afim do curso ofertado.

- a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link (<https://forms.gle/sU3KRf6i8bfRHXRH8>) onde deverá indicar número de matrícula da IES com a qual possui vínculo, qual disciplina pretende ministrar, link de acesso ao currículo lattes, e-mail e número de telefone;
- b) Cópia de CPF e RG (obrigatório);
- c) Comprovante de residência (obrigatório);
- d) Cópia do Diploma de graduação (obrigatório);
- e) Cópia do Diploma de mestrado (obrigatório para doutorandos e doutorandas);
- f) Cópia do Histórico escolar de graduação e mestrado ou doutorado (obrigatório);
- g) Cópia de documento que certifique experiência de no mínimo seis semestres na docência de Ensino Superior (obrigatório);
- h) Ficha de Pontuação da Prova de Títulos, devidamente preenchida, comprovada e assinada (Anexo II) (Obrigatório).

3.7 O(a) candidato(a) deverá indicar no ato de inscrição o Grupo no qual deseja se credenciar.



3.8 Para obter validação da sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar cópias legíveis de toda a documentação exigida no item 3.6.

3.9 Não será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que deixar de atender às exigências deste Edital.

3.10 Nomear todos os arquivos/documentos por NOME_GRUPO a que pertence.

3.11 Os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos IV, V e VI deverão entregar a Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II) no ato da inscrição, por meio do Formulário de Inscrição, conforme apresentado no item 3.6.

3.12 No caso dos(as) candidatos(as) pertencentes aos Grupos I, II e III, além da documentação citada nos itens anteriores, poderá ser solicitada, posteriormente à inscrição, documentação complementar para prova de títulos em caso de necessidade de desempate, conforme especificado no item 5.7.

3.13 Não poderá concorrer à vaga o professor que ministrou a disciplina para a turma anteriormente.

4. DO(A) CANDIDATO(A)

4.1 Poderá participar do processo seletivo o(a) candidato(a) com formação acadêmica (graduação, mestrado ou doutorado) na área, ou área afim de conhecimento da(s) disciplina(s) pleiteada(s) e com experiência comprovada no magistério superior na área, ou área afim de conhecimento da(s) disciplina(s) pleiteada(s), desde que se enquadre(m) em pelo menos um dos itens abaixo:

4.1.1 Docente do quadro efetivo ou substituto da Ufopa em efetivo exercício, conforme regulamentações da Instituição;

4.1.1.1 Docentes investidos em Cargo de Direção (CD) somente poderão atuar no Forma Pará, no âmbito deste edital, se a oferta da disciplina pleiteada ocorrer em seu período de férias institucionais.

4.1.2 Servidores Técnicos Administrativos em Educação da Ufopa com mestrado e/ou doutorado em área de conhecimento afim da(s) disciplina(s) indicada(s);

4.1.3 Mestrandos e doutorandos em programas de pós-graduação da Ufopa, desde que com formação em área de conhecimento afim da(s) disciplina(s) indicada(s);

4.1.4 Docente vinculado à IES pública federal que possua título de mestre ou doutor em cursos reconhecidos pela CAPES na área de Educação ou afins e/ou específica da área do componente a ser ofertado.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá na análise da documentação exigida no presente Edital, apresentada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição, conforme os grupos especificados no item 3.6;

5.2 A classificação dos(as) candidatos(as) se dará por componente curricular disposto no item 2.1;

5.3 A classificação dos candidatos seguirá a seguinte ordem de prioridade:



- a) Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, vinculados às disciplinas do Curso de Licenciatura em Pedagogia (Sede/ICED);
- b) Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, com atuação no Instituto de Ciências da Educação;
- c) Demais Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, com atuação em outra subunidade/Unidade acadêmica;
- d) Servidores técnicos, desde que devidamente qualificados, em área de conhecimento afim do curso ofertado;
- e) Doutorando na área de Educação, ou áreas afins, vinculados à Ufopa, que apresentam perfil mais adequado em termos de formação e experiência profissional para a(s) disciplina(s) a ser(em) ministrada(s);
- f) Mestrando na área de Educação, ou áreas afins, vinculados à Ufopa, que apresentam perfil mais adequado em termos de formação e experiência profissional para a(s) disciplina(s) a ser(em) ministrada(s);
- g) Docente de IES pública federal externos à Ufopa.

5.4 A classificação dos candidatos pertencentes aos grupos IV, V e VI será realizada através da Prova de Títulos.

5.5 A Prova de Títulos terá como objetivo avaliar a adequação do perfil do candidato à vaga/disciplina pretendida, quanto à sua formação acadêmica e o aperfeiçoamento do candidato; à produção intelectual e atualização científica, evidenciando os trabalhos acadêmicos do candidato em relação às atividades de ensino, de pesquisa e de extensão nos 5 anos que antecedem à data de publicação deste Edital (exceto para os grupos A, B e C e a experiência profissional do candidato).

5.5.1 O candidato será penalizado com a não pontuação na Prova de Títulos quando:

- a. deixar de entregar os comprovantes dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado neste edital.
- b. deixar de entregar a documentação devidamente identificada;
- c. deixar de atender às exigências estabelecidas no item 5.6.

5.5.2 A Coordenação do Curso não se responsabiliza por eventuais perdas de pontos por indicação equivocada de pontuação na Ficha de Pontuação de Títulos.

5.5.3 Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de título para a Prova de Títulos.

5.5.4 A Coordenação do Curso atribuirá nota ao candidato conforme a somatória dos títulos aceitos, apresentados na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II).

5.5.5 Somente serão aceitos e pontuados os títulos expedidos até a data de publicação do presente edital.

5.5.6 Somente serão aceitos comprovantes das disciplinas pleiteadas ou disciplinas correlatas.

5.6 Para a organização da Prova de Títulos, o candidato deverá considerar as



informações contidas na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II) para o seu correto preenchimento.

5.6.1 A Ficha de Pontuação da Prova de Títulos, devidamente identificada, e contendo a comprovação dos títulos, deverá ser anexada ao Formulário de Inscrição conforme item 3.6.

5.6.1.1 A Ficha de Pontuação da Prova de Títulos deverá conter a quantidade de títulos entregue, estar devidamente assinada e com a pontuação prévia, calculada pelo candidato.

5.6.1.2 Os títulos deverão ser organizados utilizando-se Ficha de Pontuação da Prova de Títulos como a capa da Prova de Títulos, compondo um documento único em formato *pdf*, nomeado com o nome completo do candidato.

5.6.1.3 O candidato deverá entregar cópias digitais de documentos ou documentos digitais originais que comprovem todos os títulos declarados.

5.6.1.4 É de responsabilidade do candidato indicar no título, de forma clara e precisa, o item do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos para o qual o título está sendo apresentado.

5.6.1.5 Cada título será considerado uma única vez.

5.6.1.6 Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá optar por apenas um quesito, de sua escolha.

5.6.2 Somente serão aceitos títulos encaminhados via o formulário eletrônico;

5.6.3 Não haverá reclassificação da indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.

5.6.4 Problemas com o envio da inscrição e documentação decorrentes de falhas técnicas são de responsabilidade do candidato.

5.6.4 A classificação dos candidatos pertencentes aos grupos I, II e III será realizada através dos critérios descritos no item 5.7.

5.7 Em caso de empate entre candidatos do mesmo grupo de inscrição, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

- a) Maior número de turmas ministradas (referente ao componente curricular pleiteado);
- b) Maior tempo de experiência no Magistério do Ensino Superior. No caso dos Grupos I, II e III (docentes da Ufopa), será considerado o maior tempo de docência nessa Instituição;
- c) Professor de maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

6. DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo simplificado será feita por meio dos endereços eletrônicos da Ufopa (<http://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2023/>) e na data prevista no cronograma contido no Anexo I deste Edital.



6.2 Após a publicação dos resultados, previstos no cronograma (Anexo I), o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso, a ser encaminhado para a o e-mail: pedagogiatrairao.fpa@ufopa.edu.br.

7. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

7.1 Para ser credenciado ao Programa Forma Pará/Ufopa, o candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ter disponibilidade para se deslocar, ministrar disciplinas e para realizar outras atividades relacionadas às suas atribuições inclusive em finais de semana, feriados, férias e recessos escolares durante a vinculação ao programa;
- II. Não estar afastado(a) das suas atividades laborais por qualquer motivo previsto em lei, nos períodos de desenvolvimento do componente curricular pleiteado, no caso de candidato(a) servidor(a) público(a), exceto ocupante de cargo de direção ou função;
- III. Não se encontrar impedido(a) de receber bolsa de estudo e pesquisa concedida pela Capes, CNPq, Fapesp ou outra instituição de fomento;
- IV. Não apresentar pendência com o Forma Pará, Fapesp ou Ufopa, no caso de docente que já tenha sido vinculado ao programa.
- V. Assinar o Termo de Compromisso Forma Pará/Fapesp/Ufopa.
- VI. A vinculação dos candidatos selecionados e credenciados às disciplinas do Curso de Licenciatura em Pedagogia, no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa, nos termos deste edital, ficará a cargo da Coordenação do referido curso.
- VII. O(a) docente selecionado(a) e credenciado(a) ao Programa Forma Pará/Ufopa para atuar(em) em componentes curriculares do Curso de Licenciatura em Pedagogia na turma que será ofertada no município de Trairão será denominado Docente do Programa Forma Pará/Ufopa, fazendo jus ao recebimento de bolsa, a ser paga no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula referentes à disciplina ministrada.
- VIII. O(a) docente selecionado(a) e credenciado ao Programa Forma Pará/Ufopa para atuar(em) em componentes curriculares do Curso de Licenciatura em Pedagogia na turma que será ofertada no município de Trairão, receberá diárias e passagens custeadas pela Fapesp, em valores definidos pela própria fundação para custeio de viagem ao município de Trairão para ministração de aula presencial.
- IX. O pagamento de bolsas, de diárias e de passagens no âmbito da Fapesp/Forma Pará/Ufopa será efetuado diretamente ao beneficiário, mediante depósito na conta corrente pessoal do bolsista a ser indicada no Termo de Compromisso firmado ato da contratação.
- X. A participação no Programa Forma Pará/Ufopa na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Ufopa ou com a Fapesp.
- XI. A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o item anterior somente ocorrerá mediante a realização pelo docente de todas as atividades previstas para o componente curricular, bem como o cumprimento dos prazos para apresentação do Plano de Ensino e indicação do material didático,



integralização de conceitos e frequência dos estudantes de acordo com o calendário acadêmico estipulado no âmbito da Ufopa, realização de prestação de contas de diárias e passagens, bem como participação em reuniões de planejamento, avaliação e elaboração de projetos de pesquisas e de extensão no contexto do curso, quando solicitado pela Coordenação Geral ou do Curso de Licenciatura em Pedagogia de Trairão no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa.

XII. Somente poderão atuar na turma do Curso de Licenciatura em Pedagogia, no âmbito do Programa FormaPará, os docentes expressamente autorizados pelas chefias imediatas das unidades/subunidades nas quais estão lotados.

XIII. Os professores do quadro efetivo da Ufopa, na condição de bolsistas pelo Programa Forma Pará, não terão computada a carga horária executada em atividades relativas ao Programa em seu Plano Individual de Trabalho (PIT) na Instituição.

XIV. A Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia Forma Pará/Ufopa deverá comunicar aos NDEs e colegiados dos cursos do ICED, bem como à Direção, os períodos em que os professores estarão em exercício pelo Forma Pará, ficando condicionada sua vinculação à autorização prévia da Subunidade/Unidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 As informações prestadas no formulário de inscrição e na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.2 A aprovação do candidato no presente edital não garante a sua contratação.

8.3. A contratação do candidato aprovado dependerá da sua disponibilidade para ministrar o componente para o qual foi classificado de acordo com a oferta elaborada pela coordenação do curso. Caso o candidato esteja envolvido em outras atividades no período da oferta, poderá ser substituído pelo candidato aprovado em sequência.

8.4 O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado a partir do dia 11 de março de 2024 no site do Iced/Ufopa(<http://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2023/>).

8.5 O candidato deverá apresentar os documentos originais comprobatórios do formulário de inscrição e/ou da Ficha de Pontuação da Prova de Títulos apresentados no ato da contratação para sua vinculação ao programa.

8.6 Não será contratado o candidato(a) que não atender ao item 7.1.

8.7 O candidato selecionado deverá manter seus contatos atualizados para que possa ser convocado pela Coordenação do Curso para confirmação do(s) componente(s) curriculare(s), período e turma a ser(em) assumido(s).

8.8 O professor que, quando chamado, não comparecer às reuniões de planejamento sem apresentar justificativa junto à Coordenação do Curso poderá ser substituído sem prévio aviso.

8.9 Nos casos em que as turmas avaliarem negativamente o trabalho e/ou postura apresentados por professores vinculados, esses poderão deixar de fazer parte do cadastro de professores do Forma Pará/Ufopa.



8.10 Fica facultado ao colegiado do curso a suspensão da oferta de componentes curriculares listados no item 2.1.

8.11 Este Edital está sujeito a possíveis alterações conforme publicações de regulamentações sobre a atuação de servidores da Ufopa no Forma Pará.

8.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Forma Pará/Ufopa e/ou pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia, no âmbito desse programa na Ufopa, observando-se as disposições legais.

Santarém-PA, 19 de Fevereiro de 2024.

Profa. Dra. Sinara Almeida da Costa
Coordenadora do Curso de Licenciatura
em Pedagogia
Programa Forma Pará Ufopa/Trairão
Portaria nº 23 de 14 de março de
2023/Iced/Ufopa



ANEXO I

EDITAL Nº 02 FORMA PARÁ/UFOPA/PEDAGOGIA/TRAIRÃO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTEPROGRAMA DE
FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	19/02/2024
Contestação do Edital	21/02/2024
Período de inscrição	22/02/2024 a 27/02/2024
Publicação da homologação das inscrições	29/02/2023
Interposição de recursos referentes à homologação das inscrições	01/03/2024 a 03/03/2024
Publicação final da homologação das inscrições	04/03/2024
Publicação do resultado preliminar	06/03/2024
Interposição de recursos	07/03/20224 a 09/03/2024
Publicação do resultado final	11/03/2024

ANEXO II

EDITAL Nº 02 FORMA PARÁ/UFOPA/PEDAGOGIA/TRAIRÃO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTEPROGRAMA DE
FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA**

Ficha de Pontuação da Prova de Títulos

NOME DO(A) CANDIDATO (A):		Quantidade de Títulos apresentados:
GRUPO DE INSCRIÇÃO		
DISCIPLINA:		

**Declaro, para fins do Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VINCULAÇÃO DE
DOCENTE AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA,
que a presente Ficha está organizada da seguinte forma:**

1. Ficha de Pontuação de Títulos.

2. Todos os títulos estão organizados por Bloco e contém a indicação do item para o qual
estão sendo apresentados.

3. Todas as folhas deste caderno estão devidamente
numeradas pelo candidato.

Quantidade de páginas:

AUTENTICAÇÃO

DATA:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo
apresentado, observando as instruções do 9.2 - Da Organização dos Títulos Para a Prova
de Títulos do Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VINCULAÇÃO DE
PROFESSOR(A) AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA
PARÁ/UFOPA, disponível em <http://www.ufopa.edu.br/ufopa>

2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à
respectiva pontuação.

3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0
(zero) 200,0 (duzentos) a partir da soma dos pontos do formulário de títulos.

4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes
ao período de 2017 a 2022 que antecedem a publicação deste edital, exceto para Bloco A
e B.

5. A Comissão de Seleção não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

BLOCO A – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios nas Ciências Agrárias Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título		Pontuação por item	Pontuação Total
A.1	Exercício do magistério superior como docente do componente curricular da referida inscrição em curso de Pedagogia, do componente curricular pleiteado. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	8	
A.2	Exercício do magistério superior, como docente do componente curricular da referida inscrição em cursos de Pedagogia. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	4	
A.2	Exercício do magistério superior, como docente do componente curricular em curso de Graduação. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	2	
A.3	Exercício do magistério superior, como docente de componente curricular afim à referida vaga em curso de Pós-Graduação. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	1	
A.4	Coordenação de projeto de pesquisa ou de extensão devidamente registrado no órgão competente, com financiamento.	5	
A.5	Participação de projeto de pesquisa ou de extensão devidamente registrado no Ufopa. Pontuação por programa/projeto.	4	
A.6	Pós-doutorado na área da referida vaga ou em área afim. Pontuação por semestre.	1	

Total do BLOCO A=>	
------------------------------	--

BLOCO B – Títulos Acadêmicos		Pontuação por item	Pontuação Total
Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título			
B. 1	Doutorado concluído na área da referida vaga	7	
B. 2	Doutorado concluído em área afim à da referida vaga	3	
B. 3	Mestrado concluído na área da referida vaga	5	
B. 4	Mestrado concluído em área afim à da referida vaga	2	
B. 5	Especialização <i>lato sensu</i> na área da referida vaga	2	
B. 6	Especialização <i>lato sensu</i> em área afim à da referida vaga	1	
B. 7	Graduação na área da referida vaga	2	
Total do BLOCO B=>			

BLOCO C – Produção Científica e Técnica nas Ciências Agrárias		Pontuação por item	Pontuação Total
3.1	Publicação de trabalho científico, em periódico qualificado na CAPES como Qualis A, com pontuação integral como primeiro autor e 0,7 pontos para coautor. Pontuação por publicação. Quadriênio 2013-2016.	1	
3.2	Publicação de trabalho científico, em periódico qualificado na CAPES como Qualis B, com pontuação integral como primeiro autor e 0,3 pontos para coautor. Pontuação por publicação. Quadriênio 2013-2016	0,5	
3.6	Livro publicado com ISBN (primeiro autor/colaborador).	0,5/ 03	
3.7	Capítulo de livro publicado com ISBN (primeiro autor/colaborador).	0,2/0 ,1	
3.8	Relatório técnico publicado (primeiro autor/colaborador). Pontuação por publicação.	0,2/0 ,1	
Total do BLOCO C=>			